



CONGRESSO NACIONAL

01.04.09 18:35

MPV - 459

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00219

DATA	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 459/2009			
AUTOR DEPUTADO FERNANDO CHUCRE <i>PSDB SP</i>			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Suprimir artigo 74 da Medida Provisória em epígrafe

Justificação

Com a dinâmica urbana e a própria intervenção no local não podemos impedir a fusão de lotes, pois em muitos casos para garantir condições de habitabilidade faz-se necessário o remembramento de lotes. Além disso, cumpre ressaltar que no há casos de titulação e registros anteriores a urbanização que resultará necessariamente num novo parcelamento da área.

Existe também a necessidade quando da intervenção pública de verticalização, o que necessariamente dependerá de remembramento de lotes.

ASSINATURA	